



Lista de candidatos excluídos ao procedimentos concursal para constituição de reservas de recrutamento, com vista ao preenchimento de postos de trabalho na categoria e carreira de técnico superior, para o mapa de pessoal do ISS, I.P., a afetar ao Centro Distrital de Aveiro, aberto através do Aviso n.º 17210/2018, publicado no Diário da República, 2.ª Série, de 27 de novembro de 2018

- Referência DRH/TS/20/2018:

- Carlos Fernandes Carvalho (a)
- Graça Maria Moreira Jesus (b)

- a) Não cumpriu o requisito específico previsto no ponto 9 – não apresentou cópia da cédula profissional da Ordem dos Advogados;
- b) Não cumpriu o prazo de candidatura – a candidatura ao procedimento concursal não foi efetuada no prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do Aviso no Diário da República.

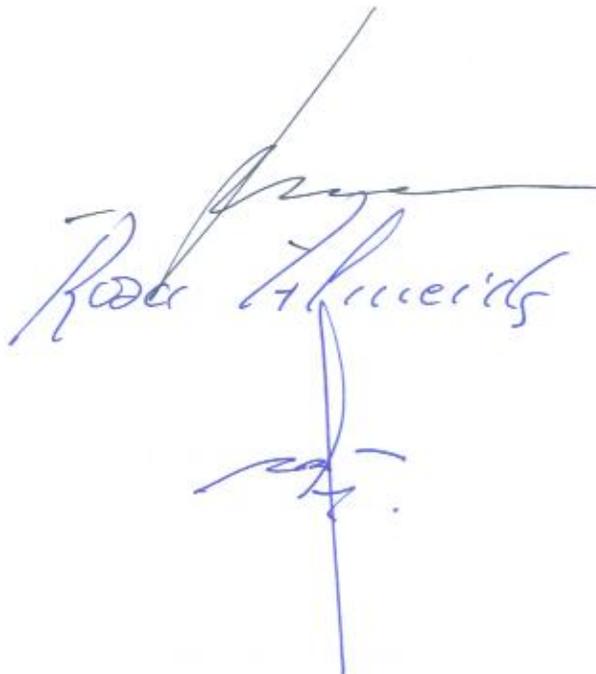
Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3, alínea d), do artigo 30.º da Portaria n.º 83 -A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada em anexo à Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, notificam -se os candidatos excluídos acima identificados para se pronunciarem, no prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso, sobre a intenção de exclusão.

Os factos que considerem relevantes e adequados para efeito de reapreciação por parte do júri deverão ser apresentados através do preenchimento do **Formulário para o exercício do direito de participação dos interessados**, aprovado mediante Despacho n.º 11321/2009, de 8 de maio, de Sua Excelência o Senhor Ministro do Estado e das Finanças, conforme o estabelecido no n.º 1 do artigo 51.º da mencionada Portaria.

O Formulário para o exercício do direito de participação dos interessados encontra-se disponível em www.seg-social.pt – área do Instituto e deverá ser remetido para o endereço: **ISS-DRH-**

Procedimentos-Concursais@seg-social.pt, identificado em assunto com o "Aviso n.º 17210/2018 - Referência DRH/TS/20/2018", devendo o seu envio ocorrer até ao termo do prazo fixado, findo o qual não será o mesmo considerado.

O Júri



Raul Almeida